

Resolução nº 5

Fixa a data da sessão ordinária da Câmara Municipal de Santo Antônio de Lisboa e da suas providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Lisboa.

Faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica determinado a primeira sexta-feira de cada mês tendo início às 8 horas da manhã a sessão ordinária da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica revogada a resolução nº 1 de 6 de março de 1965.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Lisboa, em 4 de fevereiro de 1967.
João Cirilo de Sousa
Presidente